



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO



SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4506, de 08 de setembro de 2025

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 45, inciso IV da Lei Municipal nº 2997, de 12 de dezembro de 2024, as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 2997/2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	024	3.3.90.39.00	01	04.122.0005.2006.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 65.000,00
02.01.01	025	3.3.90.91.00	01	04.122.0005.2006.0000	Sentenças judiciais	R\$ 40.000,00
02.02.01	033	3.3.90.30.00	01	04.122.0006.2008.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.02.01	034	3.3.90.39.00	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 27.000,00
02.02.03	048	3.1.90.13.00	01	04.122.0008.2010.0000	Obrigações Patronais	R\$ 3.348,29
02.02.03	063	3.3.90.30.00	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.02.06	101	3.3.90.39.00	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.600,00
02.02.07	106	3.1.90.13.00	01	26.782.0008.2019.0000	Obrigações Patronais	R\$ 4.858,40
02.02.07	108	3.3.90.30.00	05	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.02.08	117	3.3.90.39.00	01	26.782.0008.2020.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 77.190,00
02.03.01	132	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 100.815,10
02.03.01	142	3.3.90.30.00	01	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R\$ 48.211,00
02.03.01	386	3.3.90.30.00	01	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
02.03.03	162	3.3.90.30.00	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 83.000,00
02.03.03	164	3.3.90.39.00	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 114.360,26
02.03.07	171	3.3.90.30.00	01	12.368.0009.2066.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.03.08	173	3.3.90.30.00	01	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 252.873,60
02.03.08	175	3.3.90.30.00	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 81.000,00
02.04.01	185	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 34.000,00
02.04.01	206	3.3.90.39.00	05	10.302.0010.2039.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.297,80

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO



SECRETARIA EXECUTIVA

02.04.01	389	3.3.90.30.00	02	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.04.01	392	3.3.90.39.00	02	10.302.0010.2039.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.520,00
02.05.01	219	3.3.90.14.00	01	08.244.0011.2041.0000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.05.01	230	3.3.90.30.00	02	08.244.0011.2042.0000	Material de Consumo	R\$ 20.114,16
02.05.01	363	4.4.90.52.48	05	08.244.0011.2047.0000	Veículos diversos	R\$ 2.889,80
02.05.01	364	4.4.90.52.48	05	08.244.001.2047.0000	Veículos diversos	R\$ 12.886,70
02.06.01	286	3.3.90.30.00	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.06.02	293	3.1.90.13.00	01	27.812.0012.2052.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.742,85
02.06.02	296	3.3.90.39.00	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 25.633,33
02.06.02	297	4.4.90.51.00	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 67.070,66
Total						R\$ 1.132.911,95

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	029	3.1.90.11.00	01	04.122.0006.2008.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.959,54
02.02.03	065	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 56.437,33
02.02.03	066	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 10.600,00
02.02.04	091	3.3.90.39.00	01	15.452.0008.2016.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 6.621,95
02.02.05	095	3.3.90.39.43	01	15.452.0008.2018.0000	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 2.800,00
02.02.06	103	4.4.90.51.00	01	17.512.0008.2017.0000	Obras e Instalações	R\$ 32.155,85
02.02.06	104	4.4.90.52.00	01	17.512.0008.2017.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 8.205,00
02.02.07	107	3.3.90.30.00	01	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.03.01	134	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 117.550,26
02.03.01	137	3.3.90.47.00	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações tributárias e contr.	R\$ 2.450,00
02.03.01	146	4.4.90.52.00	01	12.365.0009.2022.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 4.567,20
02.03.03	166	4.4.90.52.00	05	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.03.07	172	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 100.110,00
02.03.08	176	3.3.90.39.00	01	12.306.0009.2032.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 52.873,60
02.04.01	186	3.3.90.39.43	01	10.301.0010.2033.0000	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 12.125,59
02.04.01	198	3.3.90.30.00	05	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 47.000,00
02.04.01	200	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2037.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 88.475,00
02.04.01	349	3.3.90.30.00	02	10.302.0010.2039.0000	Material de Consumo	R\$ 5.520,00
02.04.02	209	3.3.90.30.00	05	10.304.0010.2040.0000	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.04.02	211	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 8.297,80

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO



SECRETARIA EXECUTIVA

02.05.01	217	3.3.50.39.01	01	08.244.0011.2041.0000	Termo de Colaboração	R\$ 3.000,00
02.05.01	222	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 71.976,07
02.06.01	285	3.3.50.41.00	01	13.392.0012.2051.0000	Contribuições	R\$ 16.682,82
02.06.01	289	3.3.90.39.00	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.06.02	294	3.3.90.30.00	01	27.812.0012.2052.0000	Material de Consumo	R\$ 26.666,66
02.06.02	298	4.4.90.52.00	01	27.812.0012.2052.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 25.000,00
02.99.99	323	9.9.99.99.00	01	99.999.9999.9999.0001	Reserva de Contingência	R\$ 406.747,28
Total						R\$ 1.132.911,95

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de setembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 5 de 10

Decreto nº 4517, de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito fica composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representante do Governo Municipal:

- Maria Teresinha Sartorelli Manieri – Representante da Área da Educação

- Suplente: Soraya Cressoni Pessa

- Alexandra Elias – Representante da Área da Promoção Social

- Suplente: Valéria Aparecida Martins

- Renata Magalhães de Souza – Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município

- Suplente: Lucimara Cristina Rodrigues

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – Representante do Departamento de Finanças do Município

- Suplente: Márcia Maria Barboza

II – Dos Prestadores de Serviço da Área – Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

- Rosiana Aires Coelho

- Suplente: Maria Eliza Lazarini Alboléia

- Valdirene Cristina Lumini Caron

- Suplente: Marilu Garcia Molina

III – Dos Usuários de Entidades ou Associações Comunitárias

- Darci Pereira de Aguiar

- Suplente: Penha Aparecida Magalhães Fraga

Art. 2º A Diretoria do CMAS fica composta dos seguintes membros:

- Presidente: Marilu Garcia Molina

- Vice-presidente: Antonio Augusto Lázaro

- 1º Secretário: Vyvianne Santos Moura

- 2º Secretário: Juliana Cezarino Siqueira

- 1º Assistente Financeiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

- 2º Assistente Financeiro: Márcia Maria Barboza

Art. 3º O Fundo de Assistência Social de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Murilo Picagli

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4431, de 16.01.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Decreto nº 4518, de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ribeirão Bonito fica composto pelos membros abaixo nomeados:

- Presidente: Marilu Garcia Molina

- Vice-presidente: Cláudia Regina Locatelli Cianflone

- 1º Secretário: Vyvianne Santos Moura

- 2º Secretário: Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 1972, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeia os membros abaixo indicados como representantes do Setor Governamental para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

- Representantes da área de Educação:

• Maria Teresinha Sartorelli Manieri

• Valdirene Cristina Lumini Caron

- Representantes da área de Promoção Social:

• Alexandra Elias

• Valéria Aparecida Martins

- Representantes da área de Assistência à Saúde:

• Maria Eliza Lazarini Alboléia

• Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

- Representantes da área da Infância:

• Fernanda Picolo

• Cláudia Haddad Succi Malfatti

- Representantes das Entidades Não Governamentais, Sociedade Civil e dos trabalhadores da área da Infância e Juventude:

• Darci Pereira de Aguiar

• Rosângela Martins Vieira de Moraes – suplente

• Yasmin Fernandes Checa Dionizio

• Maria Helena Gomes – suplente

• Elisama Regina da Silva

• Rosiana Aires Coelho – suplente

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Murilo Picagli

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4432,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 6 de 10

de 16.01.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4519, de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito fica composto pelos membros abaixo nomeados:

- Presidente: Miriam Teresinha da Silva
- Vice-presidente: Marilu Garcia Molina
- 1º Secretário: Vyvianne Santos Moura
- 2º Secretário: Rita de Cássia Yamaguchi
- 1º Tesoureiro: Murilo Picagli
- 2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
- Representantes dos aposentados

- Márcia Aparecida Marques Mascaró
- Penha Aparecida Magalhães Fraga

- Representantes do Asilo

- Juliana Gini
- Paula Tomé

- Representantes da 3ª Idade

- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira
- Rita de Cássia Yamaguchi

- Representantes da Sociedade Civil

- Darci Pereira de Aguiar
- Rosângela Martins Vieira de Moraes

- Representantes do Departamento Municipal de Educação

- Maria Teresinha Sartorelli Manieri
- Valdirene Cristina Lumini Caron

- Representantes do Departamento Municipal de Saúde

- Maria Eliza Lazarini Alboléia
- Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

- Representantes do Fundo Social de Solidariedade

- Renata Magalhães de Souza
- Lucimara Cristina Rodrigues

- Representantes do Departamento de Promoção Social

- Lívia Valim Vieira
- Valéria Aparecida Martins

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4480, 24.06.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5754, de 06 de outubro de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 028/2024

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 459/2025

Pregão Eletrônico n.º 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE REGULAR D EENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE RIBEIRÃO BONITO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MONITORES

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação administrativa apresentada intempestivamente pela empresa GIRLEIDE SILVA DE ARAUJO-ME, CNPJ 13.922.710/0001-10, representada por seu sócio administradora Girleide Silva de Araujo, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025.

A impugnante alega, em síntese, que o Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar contem irregularidades: **1. Vedação à participação de consócio e cooperativas; 2. Prazo exíguo e forma de entrega de documentos; 3 . Exigências técnicas desproporcionais; 4. Penalidades genéricas e desproporcionais; 5. Inconsistências no Termo de Referência (TR).**

Por fim, requer o acolhimento da impugnação, suspensão do certame e retificação do Edital.

Eis o breve relatório. Passa-se à análise

II. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Recebida e analisada a peça de impugnação, esta Administração entende que a mesma **não** merece ser acolhida em atenção ao regimento da lei de licitações.

Destarte, a impugnante não respeitou o prazo de 3 (três) dias anterior ao certame conforme estabelece o art. 164, da Lei n.º 14.133/2021 evidenciando a sua **INTEMPESTIVIDADE**.

III. Do Efeito Suspensivo da Impugnação

Ainda que inócua sua análise no escopo da presente impugnação, considerando a celeridade em sua apreciação, a título de esgotamento das matérias apresentadas, destaca que a intempestividade do pedido de impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos, cabendo à Administração apenas, sua análise e decisão dentro do prazo estabelecido para tanto.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise dos argumentos apresentados pela impugnante e nas justificativas desta Administração, **DECIDO** por **INDEFERIR COMPLETAMENTE** a presente impugnação, afastando o pedido de alteração do Edital e seus anexos. Ratifica-se a data do certame nos moldes das publicações.

Ribeirão Bonito, 06 de outubro de 2025.

Nádia Soares Fantato

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 9 de 10

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6148/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	138/2025	ARTHUR IMÓVEIS S/S LTDA	30/09/2025	30/09/2026		130003/25	1474	1300/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	1 Ano																								
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS; PESSOAS FÍCIAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS																										
Valor Contratado: R\$ 24.000,00 Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 24.000,00 Emp Liq Pag																										
<table><tr><th></th><th>Empenhos</th><th>Liquidações</th><th>Pagamentos</th></tr><tr><td>Exercícios Ant.</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Exercício Atual</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Totais</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td></td><td>À Empenhar</td><td>À Liquidar</td><td>À Pagar</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr></table>				Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		À Empenhar	À Liquidar	À Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																							
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
	À Empenhar	À Liquidar	À Pagar																							
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
3835 ARTHUR IMÓVEIS S/S LTDA	14.608.599/0001-55	30/09/2025

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2863))
06/10/2025 15:37

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOC CLOUD
06/10/2025 15:37:46 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 139/2021
Pregão Presencial nº 50/2021
Processo Administrativo nº 3940/2021
Aditivo nº 059/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerado pelos serviços de saúde do Município de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência). - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL
AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 06.003.515/0005-55

Data da assinatura: 03/10/2025
Vigência inicial do aditivo: 04/10/2025
Vigência final do aditivo: 03/10/2026